

ROBERTT.

2.022



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT, Kandau 01.0016/2019  
2019.1.1.01359-16

Carlos Leabra

DISTRIBUIÇÃO

ATC. 15852

12-8-41

DDU. 16452

5-9-41

D. 1585

12 de Agosto de 1941.

Sr. Director da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o incluso processo PCERTT - 2.022/39, em que é interessado o Sr. CARLOS SEABRA, referente a terras situadas no 1º distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, solicitamos dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão;  
D.O. de 30-8-41 fls. 17.049  
C. B. L.

PCERTT - 2.022 - Requerente: CARLOS SEABRA, terras em Vassouras.  
"Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Opin. em caso de Lúcia  
 Rio, 4-9-94  
 a) P. F. T  
 R. P. A  
 H. S.

RELATÓRIO

1. CARLOS SEABRA, declarando-se proprietário da Fazenda Santa Rita, com a área de 4902422m<sup>2</sup> de terras e mais treze alqueires de terras desmembradas da Fazenda Santa Luzia, situadas no 1<sup>o</sup> distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos referidos imóveis, que adquiriu de Edgard de Azevedo e sua mulher, por escritura lavrada em 7/11/1938 em notas do 17<sup>o</sup> Ofício desta Capital e têm as seguintes confrontações:

1.1 - Fazenda Santa Rita:

"a Leste, Norte, Nordeste e Noroeste, respectivamente com Manoel Carrêa, Dr. Lafayette de Freitas, as fazendas da Floresta, de Santa Luzia e Coronel Horacio José de Lemos; a Oeste, Sul, Sudoeste e Sueste, com sucessôres do Coronel Horacio José de Lemos e dona Francisca de Assis Lemos."

1.2 - Treze alqueires de terras desmembradas da Fazenda Santa Luzia:

"com terras da Capela e Cemitério do Pocinho, com a estrada de rodagem Vassouras-Mendes, numa extensão de quatrocentos e cinquenta metros, contados da linha de confrontação com aquelas terras; com terras da Fazenda de que são desmembrados, com a propriedade descrita no item ante-

- 2 -

rior, e com terras que foram de Horacio José de Lemos, tendo de acôrdo com a planta assinada em sete de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, por eles outorgantes e pelo doutor Attila Infante Vieira."

2. O requerente apresenta ainda outros documentos referentes às propriedades em apreço.
3. Consultada a D.T.C. sobre a situação dos aludidos imóveis, foi informado que os mesmos estão compreendidos nas sesmarias concedidas em 12/10/1793 e 18/5/1820 a Miguel Angelo Fagnães e França (posteriormente transferida a Clemente Pereira) e José da Rosa da Silveira, respectivamente, já julgadas por esta Comissão nos processos ns. 296/39 e 2.167/39.
4. À vista do exposto, as propriedades indicadas no item 1, em que o requerente é interessado, não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938 e o processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1941.

*Henrique Dietrich*

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Of. 1645

5 de Setembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2.022/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a Fazenda Santa Rita, com a área de 4902422m2 de terras e mais treze alqueires de terras desmembradas da Fazenda Santa Luzia, situadas no 1º distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. CARLOS SEABRA.

Atenciosas saudações.

D. O. de 20/9/41 Comissão fl. 18.241.  
A. B. B.

PCERTT - 2.022 - Requerente: CARLOS SEABRA, terras em Vassouras.  
"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras da Fazenda Santa Rita e os 13 alqueires de terras desmembrados da Fazenda Santa Luzia, situadas no 1º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado, por estarem compreendidas nas sesmarias concedidas em 12/10/1793 e 18/5/1820, a Miguel Angelo Fagundes e França (posteriormente transferida a Clemente Pereira) e José da Rosa da Silveira, respectivamente, já julgadas por esta Comissão nos processos ns. 296/39 e 2.167/39, não estando, portanto, sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26/11/938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."